



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Senador Canedo*

RESOLUÇÃO Nº. 010/18 – CMAS

Certificamos que esta Resolução foi publicada no  
placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo  
Goiás em 21 de agosto de 2018  
Nilma Helena Mamede  
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

Senador Canedo, 21 de agosto de 2018.

*"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de  
Ação da Assistência Social do ano de  
2018 e dá outras providências".*

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Senador Canedo – Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.207 de 20 de dezembro 2006 e, tendo em vista a apreciação realizada durante a 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia sete de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob ata de nº. 195, e aprovação feita na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia vinte e um de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob ata de nº. 198.

**CONSIDERANDO**, o previsto nos incisos V e VI do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os quais dispõem que cabe ao Conselho, propor critérios para a programação, bem como execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos,

**CONSIDERANDO**, o previsto no inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.207/2006, o qual dispõe que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Senador Canedo, propor critérios para a programação, bem como execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Assistência Social do ano de 2018

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo, aos 21 (vinte um) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Nilma Helena Mamede  
**NILMA HELENA MAMEDE**  
Presidente do CMAS  
Resolução nº. 009/18

Rua 11 Qd. 09 Área 01 Conjunto Uirapuru, Senador Canedo – Goiás  
Telefones: (62) 3532-2014 e (62) 9 9263-6356 (62) 9 9495-7476  
E-mail: secretariadeconselhos@gmail.com